



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2020 - EDIÇÃO 94 • ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.: 164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c nos Incisos II e V do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$2.252.003,22 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, três reais e vinte e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ, INSTITUTO DE PREV. SERV. M. MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Os recursos de R\$1.182.003,22 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, três reais e vinte e dois centavos) para atender o Anexo III, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO
ANEXO I

DECRETO Nº.: 164/2020		DE: 05/10/2020			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
INSTITUTO DE PREV. SERV. M. MACAÉ					
Instituto Prev. Servidores MACAEPREV					
57.05.09.272.0050.0.003	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	3.1.90.11.52.00.00	4120	019	1.000.000,00
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.000.000,00					
TOTAL ANULADO: 1.000.000,00					
INSTITUTO DE PREV. SERV. M. MACAÉ					
Instituto Prev. Servidores MACAEPREV					
57.05.09.122.0050.0.003	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	3.3.91.47.00.00.00	2718	019	1.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.000.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 1.000.000,00					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 164/2020		DE: 05/10/2020			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.1.90.05.00.00.00	3940	100	70.000,00
Total Anulado da Unidade Gestora: 70.000,00					
TOTAL ANULADO: 70.000,00					
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.1.90.11.52.00.00	4178	100	70.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 70.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 70.000,00					

ANEXO III

DECRETO Nº.: 164/2020	DE: 05/10/2020				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.302.0071.2.166	Manutenção da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00.00.00	2117	100	508.912,50
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.92.00.00.00	2354	100	35.729,60
56.03.10.122.0062.2.428	Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde	4.4.90.51.00.00.00	2360	100	1.500,00
56.03.10.244.0073.1.024	Contribuição Financeira	3.3.50.41.30.00.00	2366	100	50.000,00
56.03.10.302.0078.2.047	Operacionalização e Modernização do Serviço de Atenção Móvel e Urgência	3.3.90.39.00.00.00	2479	100	585.861,12
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.182.003,22					
TOTAL ANULADO: 1.182.003,22					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.1.90.11.01.01.00	2290	100	682.003,22
3.1.90.11.52.00.00		4162	100		500.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.182.003,22					
TOTAL REFORÇADO: 1.182.003,22					
RESUMO DAS FONTES					
FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado			
019	1.000.000,00	1.000.000,00			
100	1.252.003,22	1.252.003,22			
TOTAL: 2.252.003,22					

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.702/2020.

Vereador Autor: Dr. Luiz Fernando Borba Pessanha.

Denomina rua do bairro Imboassica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o seguinte logradouro localizado no bairro Imboassica:
I - Rua Cirene Henriques Paes, a atual Rua conhecida como Estr. São José do Mutum.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 01, torna público, que fará realizar no dia 27 de outubro de 2020, às 10:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 243.

Objeto: Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação individual (cesta básica), por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

Macaé-RJ, 05 de outubro de 2020.

Jeronimo Campos de Miranda Júnior
Coordenador Geral de Licitações